

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4 Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, na Av. Presidente Wilson, 231, 22º andar, Centro, CEP 20030-905, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Paulo de Resende Salgado, José Pais Rangel, Roberto Henrique Tejada Vencato e Gustavo Henrique Labanca Novo, e, ante as justificadas ausências dos conselheiros Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo Jorge Tavares Almirante, Pierre Jean Bernard Guiollot, participaram os seus respectivos Conselheiros Suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, Raphael Vincent Philippe Barreau e Simone Cristina De Paola Barbieri. Presentes também o(a)s senhore(a)s Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente e de Relações com Investidores; Marcelo Cardoso Malta, Diretor Financeiro; Carla Carvalho de Carvalho, presidente do Conselho Fiscal; e Letícia Ferreira Rodrigues, representante da Deloitte Touche Tohmatsu. Presidiu os trabalhos o Presidente do Conselho, Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, Osmar Osmarino Bento, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria da Ordem do Dia constante da convocação CA-012/2019, de 31 de outubro de 2019, a saber: 1 – Assuntos para Deliberação: Item 1.1 – Aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao 3º Trimestre de 2019; Item 1.2 – Deliberar sobre a distribuição de dividendos e crédito de juros sobre o capital próprio relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019; e 2 – Assuntos Gerais. Deliberações e Conhecimento: Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os Senhores Conselheiros deliberado o quanto segue: Item 1. Assuntos para Deliberação: Item 1.1 - Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, os resultados do 3º Trimestre de 2019, por entenderem que representam adequadamente os números e resultados da Companhia no período; Item 1.2 - Aprovada, por unanimidade, nos termos das apresentações efetuadas, documentos que ficam arquivados na Companhia, a proposta da Diretoria Executiva de: i) distribuição de dividendos intercalares nos seguintes valores e condições: a) o montante dos dividendos intercalares será de R\$ 893.399.909,16 (oitocentos e noventa e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), correspondentes a R\$ 1,0949497919 por ação; b) as ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos a partir de 03.12.2019; e c) o pagamento dos dividendos intercalares será efetuado em data a ser definida pela Diretoria Executiva e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nas informações cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 02.12.2019. Esses dividendos



representam um payout de 100% (cem por cento) do lucro líquido ajustado do período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2019; e ii) crédito de juros sobre o capital próprio relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 683/2012, nos seguintes valores e condições: a) O valor total bruto do crédito será de R\$ 354.000.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,4338619496 por ação; b) Data do registro do crédito – O registro contábil do crédito, nos livros da Companhia, deverá ocorrer em 31.12.2019; c) Negociação das ações - As ações da Companhia deverão ser negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 03.12.2019; d) Imposto de renda retido na fonte - Sobre o valor do crédito deverá ser retido imposto de renda na fonte, na alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute em alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o art. 24 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%; e) Comprovação de isenção ou imunidade - Os Acionistas isentos ou imunes do imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de isenção ou imunidade até 10.12.2019, na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR; f) Imputação dos juros aos dividendos – O valor dos juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício de 2019, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95 e da Deliberação CVM n.º 683/2012; g) Pagamentos dos juros sobre o capital próprio - Os juros sobre o capital próprio serão pagos em data a ser posteriormente definida pela Diretoria Executiva e comunicada por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 02.12.2019; e 2 Assuntos Gerais: N\u00e3o houve outro assunto a ser tratado; Encerramento: Posta a palavra \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 05 de novembro de 2019.

Maurício Stolle Bähr Presidente do Conselho e da Mesa Osmar Osmarino Bento Secretário





(Página de continuação das assinaturas da ata da 192ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, de 05.11.2019)

Manoel Arlindo Zaroni Torres José Pais Rangel Conselheiro Conselheiro

Paulo de Resende Salgado Gustavo Henrique Labanca Novo

Conselheiro Conselheiro

Roberto Henrique Tejada Vencato Raphael Vincent Philippe Barreau

Conselheiro Suplente

Gil de Methodio Maranhão Neto Simone Cristina De Paola Barbieri

Conselheiro Suplente Conselheira Suplente

Demais presentes:

Eduardo Antonio Gori Sattamini Carla Carvalho de Carvalho Diretor Presidente e de Relações Presidente do Conselheiro Fiscal

com Investidores

Marcelo Cardoso Malta Letícia Ferreira Rodrigues

Diretor Financeiro Representante da DeloitteTouche

Tohmatsu